



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.355/2020

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 012185/2019, datado em 19 de Dezembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º- Prorroga Licença sem vencimentos da servidora Sr.^a **LUCIANA KROHLING DOURO**, Professora, matrícula 001819-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal